



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 156 de 29 de novembro de 2021

“Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do EldoradoPREV e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e;

Considerando o Decreto Municipal 132 de 09 de agosto de 2021 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – MS, o Eldorado-PREV;

DECRETA:


Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – MS, o Eldorado-PREV:

- I – Leandro Aparecido Inácio;**
- II – Rodrigo Farias da Silva, e**
- III- Ronaldo Luiz Lopes.**

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de três anos, a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156 de 29 de novembro de 2021

“Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do EldoradoPREV e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e;

Considerando o Decreto Municipal 132 de 09 de agosto de 2021 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - MS, o Eldorado-PREV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - MS, o Eldorado-PREV:

I - Leandro Aparecido Inácio;

II - Rodrigo Farias da Silva, e

III- Ronaldo Luiz Lopes.

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de três anos, a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA